



JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU/SC.



VENDA DIRETA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO, **SÍLVIO RICARDO BARCHECHEN**, da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, **JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI**, matriculado na JUCESC, sob o nº. AARC/262, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá, nos termos do art. 879 do NCPC, **VENDA DIRETA** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo a seguir:

Processo: RTOrd 4557/10

Exequente(s): Bunge Alimentos S.A.

Executado(s): Carlos Nuss e outros(4).

Descrição do(s) bem(ns): O terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Garcia, à Rua Alterosa, representado pelo lote nº. 79, da quadra B, do loteamento Garcia, aprovado sob nº. 1.138, em 21/09/1979, pela Prefeitura local, com área de 693,51m², fazendo frente em 15,00m. com o lado ímpar da dita Rua, fundos, em 14,94m., com terras de Alfredo Zwicker, extremando, pelo lado direito, em 47,04m., com o lote nº. 78, e, pelo lado esquerdo, em 45,80m. com o lote nº. 80, ambos da Imobiliária Garcia Ltda. (matriculado sob o nº 10.658 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC). Sobre o referido terreno consta a seguinte benfeitoria não averbada na matrícula: Casa mista, com aproximadamente 180,00m², que possui o nº. 545.

Avaliação/Reavaliação do(s) bem(ns): R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Depositário(a): nada consta.

Débito do(s) Executado(s): R\$1.763.096,96 (um milhão setecentos e sessenta e três mil noventa e seis reais e noventa e seis centavos), atualizados até 01/11/2014.

Observações:

01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados, sendo exclusiva atribuição dos interessados a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens;

02) O valor mínimo para alienação do bem é de 50% (cinquenta por cento) de sua avaliação, sendo que recolhimento do valor proposto deverá ser efetuado à vista no tempo aprazado pelo Juízo;

03) As propostas deverão ser encaminhadas diretamente ao Leiloeiro, no prazo de 30 (trinta) dias;

04)Sobre o valor da proposta incidirá a comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sendo esta liquidada à vista pelo proponente. Ocorrendo adjudicação, remição ou acordo, a comissão correrá por conta do exequente/adjudicante, executado/remitente ou das partes acordantes, com percentual arbitrado pelo(a) MM. Juiz(íza);

05)O proponente de bens imóveis os recebem livres de hipotecas e penhoras, no entanto, correm às suas expensas os débitos condominiais, bem como aqueles não alcançados pelo presente edital, cumprindo aos interessados a verificação junto aos órgãos competentes;

06)O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área e edificações, correrão por conta do proponente;

07)Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, conjuntamente com a comissão do referido profissional, que serão pagas pelo proponente no caso de Venda Direta ou pelo executado, ante a ocorrência de remição ou acordo;

08)A descrição dos lotes está sujeita a correções e/ou alterações, medida tendente a dirimir questões verificadas após a elaboração do presente instrumento editalício.

Para obter mais informações acesse o site www.brasilsulleiloes.com.br, contato pelos fones: (47)3209 4484/99763 9478 ou através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br.

Blumenau/SC, 02 de agosto de 2017.

SÍLVIO RICARDO BARCHECHEN
Juiz do Trabalho

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/262